



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 119 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designar Profissionais de Enfermagem para atuarem junto à Comissão de Ética do Coren-SC, para finalização das atividades pendentes, até o dia 10/03/2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o término do mandato da Comissão de Ética, nomeados pela Portaria Coren-SC Nº 1003/2024; e

Considerando a necessidade de finalização de atividades pendentes por parte dos membros da Comissão de Ética do Coren-SC supracitada, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo, para atuarem junto à Comissão de Ética do Coren-SC, a fim de finalizarem as atividades pendentes:

- 1 - Enfermeiro Ivonei Bittencourt, Coren-SC nº 97.092
- 2 - Enfermeira Maria Elisabeth Kleba da Silva, Coren-SC nº 19.602
- 3 - Técnica de Enfermagem Marcia Aparecida Baems Pereira, Coren-SC nº 174.244
- 4 - Enfermeira Valdemira Santana Dagostin, Coren-SC nº 53.289

Art. 2º Havendo necessidade, as despesas serão custeadas pelo Regional.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até 10/03/2025.

Florianópolis/SC, 10 de fevereiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária